



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº131/2024**

Institui no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Parágrafo Único. A Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal realizar-se-á, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º A realização da Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal terá os seguintes objetivos:

I- Informar a população sobre os riscos, diagnóstico e tratamento do câncer bucal, através de:

a) palestras, orientações e distribuição de folhetos informativos, com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão para o público;

b) promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal.

II- Realização de exames clínicos, gratuitos, na população preferencialmente nas que se encaixem no perfil epidemiológico de desenvolvimento do câncer bucal. Esta atividade deverá ser realizada por:

a) odontólogos da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde;

b) outros profissionais de saúde da rede pública e das instituições filantrópicas, fundações e rede suplementar de saúde, sob a coordenação e supervisão de um odontólogo;

III- Encaminhamento para tratamento dos pacientes com risco de desenvolvimento de câncer bucal, ou com lesões cancerosas já instaladas.

Art. 3º As ações desenvolvidas na Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal, poderão ser descentralizadas utilizando, para este fim, espaços públicos e/ou privados que atendam às necessidades para o perfeito desenvolvimento do evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 08 de agosto de 2024.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O câncer bucal é um tumor maligno que se desenvolve a partir de uma célula que sofre uma série de alterações genéticas. Essas alterações influenciam a diferenciação, o crescimento e a morte celular. A célula "defeituosa", passa a se multiplicar desordenadamente, transformando-se num corpo estranho ao organismo.

No Brasil, o câncer bucal é o 6º tipo mais comum entre os homens - (86,07%), com idade entre 45 e 55 anos, brancos (84,84%) e tabagistas (95,08%) - e o 8º entre as mulheres (INCA - Instituto Nacional do Câncer, Ministério da Saúde, Brasil). A etiologia do câncer bucal tem caráter multifatorial, ou seja, a confluência de hábitos associados às condições predisponentes contribuem para o desenvolvimento da doença. Estudos científicos comprovaram que o risco de desenvolvimento de câncer bucal é maior entre os fumantes, quando comparado com não-fumantes.

O consumo frequente de bebidas alcoólicas é outro fator que influencia o desenvolvimento de lesões cancerosas na boca. Há também a implicação de agentes biológicos como os vírus HPV (papiloma vírus humano) e HSV (vírus da herpes simples).

O componente nutricional é um dos fatores, quando existe deficiência na ingestão de proteínas, vitaminas A e B12 por exemplo.

Outro fator importante é relacionado à própria condição de higiene e saúde bucal do indivíduo, uma vez que a presença de dentes fraturados com extensas lesões de cárie e inflamações gengivais decorrentes de uma má higienização, contribuem para o desenvolvimento do câncer bucal.

A irritação mecânica crônica causada por utilização de próteses mal adaptadas exerce um papel preponderante, lembrando que o Brasil é um país que possui 30 milhões de cidadãos que nunca foram ao dentista, há uma parcela gigantesca da população com várias mutilações dentárias e outras milhares de pessoas que utilizam algum tipo de prótese dentária, sejam estas parciais ou totais.

Outros fatores externos também desenvolvem a predisposição ao câncer bucal, como a radiação solar e riscos ocupacionais. É de fundamental importância lembrar que quanto mais cedo o câncer bucal for diagnosticado, maiores são as chances de cura do paciente e de uma sobrevida com qualidade.

Em que pese o Brasil ser o país com o maior número de faculdades de Odontologia e ter cerca de 12% dos cirurgiões-dentistas do mundo, a questão da saúde bucal da população nunca foi prioridade, mesmo sendo um direito básico do cidadão. A prática essencialmente privada e elitista da profissão odontológica ao longo dos séculos, criou mitos e tradições excluindo a saúde bucal das políticas públicas de saúde.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



A condição socio-econômico-cultural da maioria dos brasileiros revela um caráter nefasto de exclusão e segregação, ou seja, saúde bucal é um "luxo" reservado àqueles que detêm o poder econômico e podem frequentar o consultório de um cirurgião dentista.

É bem verdade que atualmente a saúde bucal vem fazendo parte das políticas de saúde, mas esta inclusão ainda se dá de forma lenta. Devemos nos lembrar que o SUS entende o ser humano como um todo e que este faz parte de um ambiente com condicionantes e determinantes variados do seu estado de saúde.

O projeto visa também a integração da fase de formação do profissional, com cirurgiões dentistas e outros profissionais de saúde da rede pública e rede suplementar de saúde, como forma de estimular pesquisas e estudos sobre a implantação de novas tecnologias de gerenciamento na estruturação da assistência odontológica no SUS, com ações voltadas preferencialmente para a prevenção, mas oferecendo ainda o tratamento integral, sobretudo para os casos de câncer bucal.

A criação de uma campanha permanente de estudos, prevenção e combate ao câncer bucal, trará ao cidadão consciência e indiretamente estará prevenindo outras doenças as quais sejam dependentes dos mesmos fatores que levam ao desenvolvimento dos tumores malignos.

A incidência maior, como já vimos se dá no sexo masculino, predominando na faixa etária acima dos 40 anos, quando o indivíduo está com todo seu potencial de trabalho e que, repentinamente, é travado e impedido de desenvolver suas atividades, trazendo graves ônus ao Estado e problemas sociais de difícil solução.

Assim, diante da primazia e relevância da presente propositura, peço apoios aos Nobre Pares, para, após analisada, seja votada e aprovada por unanimidade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de agosto de 2024.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BY4W575GVGDGME2K>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BY4W-575G-VGDG-ME2K**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5112/2024 09/08/2024 12:48 - CHAVE: BY4W-575G-VGDG-ME2K